



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA**

**NUP Nº 63037.000300/2018-29
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA
EXCLUSIVO ME/EPP**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a Capitania dos Portos da Paraíba, por meio da Seção de Apoio, Licitações e Contratos (SALC), sediada à Rua Barão do Triunfo nº 372 – Bairro: Varadouro, em João Pessoa / PB, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, da Portaria nº 1-SEF, de 27 de janeiro de 2014, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010 da Instrução Normativa nº SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 6, de 25 de julho de 2014, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 7, de 29 de agosto de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- **Data da abertura da sessão pública: 10 de abril de 2018;**
- **Horário: 10:00 (dez horas) horário de Brasília;**
- Endereço: Portal COMPRASNET - www.comprasgovernamentais.gov.br;
- Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital no COMPRASNET, até a data e horário da abertura da sessão pública.
- **OBS: Todos os horário estabelecidos neste edital observarão o horário de Brasília/DF.**

DA APROVAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL

A minuta do presente Edital foi aprovada pela Consultoria Jurídica da União no Estado da Paraíba Núcleo Jurídico, conforme Parecer nº **0068/2018** /CJU-PB/CGU/AGU-PAF, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/1993.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para **Aquisição de Material de Higiene e Limpeza** utilizados nas atividades administrativas, de instrução e de apoio geral, pela Capitania dos Portos da Paraíba, como órgão gerenciador e dos órgãos participantes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo A deste Edital).

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo A), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens tiver interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Capitania dos Portos da Paraíba (UG 783330) – João Pessoa / PB.

2.2 São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1 Base Naval de Natal – UASG 783800;

2.2.2 Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL) - UASG 783310;

2.2.3 Capitania dos Portos de Pernambuco (CPPE) – UASG 783340

2.2.4 Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará – UASG 783601;

2.2.5 Comando do 3º Distrito Naval – UASG 783000;

2.2.6 Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal – UASG 783200;

2.2.7 Hospital Naval de Recife – UASG 783702;

2.2.8 Hospital Naval de Natal – UASG 783701;

2.3 É da competência do órgão participante:

2.3.1 Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

2.3.2 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 que não tenham atividade econômica principal ou secundária, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relacionada com o objeto licitado ou que não apresente alteração contratual (aditivo) em que conste o objeto desta licitação, devidamente registrada na Junta Comercial;

5.2.2 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.3 que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.4 que estejam reunidas em consórcio;

5.3 Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

5.5 Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.2 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.3 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.5.4 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6 DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 valor unitário;

6.6.2 a quantidade de unidades;

6.6.3 Marca;

6.6.4 Fabricante;

6.6.5 Descrição detalhada do objeto ofertado: indicando, no que for aplicável, o modelo,

prazo de validade ou de garantia, entre outros, desde que não impliquem na identificação do licitante.

6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.3 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, em moeda nacional corrente, com duas casas decimais.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (hum centavo).

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.15.1 produzidos no País;

7.15.2 produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.15.3 produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.15 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.16 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.16.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar sua proposta assinada em documento digital, no formato “.PDF”, por meio de funcionalidade “Enviar anexo”, disponível no Comprasnet, ficando estabelecido o prazo de 4 (quatro) horas, no “chat”, para que o licitante envie sua proposta, sob pena de não aceitação da mesma.

8.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folders, folhetos ou propostas.

8.4.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.3 Em caso de impossibilidade do envio da documentação pela funcionalidade “Enviar anexo”, do Comprasnet, o licitante deverá, dentro do prazo estabelecido pela convocação do Pregoeiro (4 horas), enviá-la pelo e-mail cpcb.licitacoes@marinha.mil.br

8.4.4 O original da documentação deverá ser enviado junto com a documentação de habilitação, no prazo de 3 (três) dias, após encerrado o prazo previsto no item 8.4, para o endereço abaixo, com a seguinte inscrição no envelope:

CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA - CPPB SEÇÃO DE APOIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC PREGÃO 0001/2018 RUA BARÃO DO TRIUNFO, Nº 372 BAIRRO: VARADOURO – JOÃO PESSOA / PB CEP: 58.010-400
--

REMETENTE RAZÃO SOCIAL CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENDEREÇO COMPLETO CIDADE / UF CEP: XX.XXX-XXX
--

8.4.5 Estão dispensados da remessa dos originais (ou cópia autenticada) os fornecedores que enviarem seus documentos pela facilidade “enviar anexo” do COMPRASNET, tendo em vista que para fazê-la o fornecedor utiliza a sua senha pessoal, o que permite que o documento fique disponível para consulta pública no portal COMPRASNET.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, devendo o licitante classificado na sequência atender à convocação do pregoeiro, pelo chat, para apresentação de sua proposta e cumprimento das disposições do Edital, implicando o não atendimento na desclassificação deste licitante, e chamamento dos subsequentes.

8.6 O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) da proposta aceita como válida classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de AMOSTRAS DOS ITENS, que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Setor de Apoio, Licitações e Contratos (SALC) da Capitania dos Portos da Paraíba, localizado na Rua Barão do Triunfo, N° 372 – Bairro: Varadouro – CEP: 58.010-400 – João Pessoa/PB, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

8.6.1 O prazo previsto no item 8.6 poderá ser prorrogado, por até, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, por decisão do Pregoeiro, mediante solicitação justificada pelo fornecedor, enviada para o e-mail “cppb.licitacoes@marinha.mil.br”, podendo esta manifestação ser reproduzida no chat, mediante convocação do Pregoeiro. A concessão do prazo será expressa, pelo Pregoeiro, no chat do Pregão.

8.6.2 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3 O licitante deverá comunicar o seu impedimento ou desinteresse em apresentar amostra, imediatamente quando for solicitado pelo Pregoeiro, a fim de evitar transcurso de prazo excessivo, fazendo estender-se o Pregão por tempo desnecessário;

8.6.4 As amostras enviadas deverão ser identificadas com rótulos ou etiquetas das quais constem as seguintes informações:

- a. CNPJ e Razão Social do Fornecedor;
- b. NUP e N° do Pregão correspondente.
- c. Identificação por item da amostra (n° do item e descrição/especificação)

8.6.5 As amostras dos itens deverão conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações e características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, entre outros dados relevantes para cada caso.

8.6.6 As amostras poderão ser acompanhadas de laudos emitidos por instituições ou órgãos

de aferição oficiais, tais como INMETRO, por exemplo.

8.6.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser abertos, experimentados, consumidos, manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, conforme o caso, incluindo-se a verificação de suas características físicas, condições de funcionamento e programação, prática das instruções de instalação e utilização em condições normais.

8.6.9 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6.10 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

a. Que esteja devidamente identificada, conforme item 8.6.4;

b. Que apresente as características exigidas no Termo de Referência e informações conforme item 4.1.5 do Termo de Referência.

8.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem o direito a ressarcimento.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com acesso pelo portal de compras governamentais;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6 Constatada a existência de sanção impeditiva, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 43, inciso III e art. 4º, *caput*, art. 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 4 (quatro) horas, documento válido, **escaneado em formato “.pdf”**, pelo “enviar anexo” do Comprasnet, ou na impossibilidade desta funcionalidade, para o e-mail **cppb.licitacoes@marinha.mil.br**, que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujo prazo é estipulado, nessas condições para 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2.1 O original, ou cópia autêntica, do documento mencionado no subitem 9.2.2 deverá ser entregue pessoalmente no protocolo da SALC da CPPB, ou encaminhado via postal no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para o Órgão gerenciador, devendo o código de postagem ser informado por e-mail (cppb.licitacoes@marinha.mil.br), para fins de rastreamento on line.

9.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista nas seguintes condições:

9.4 Habilitação jurídica:

9.4.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3 no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.4 no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

9.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.1.1 Serão desclassificadas as empresas cujo objeto desta licitação seja divergente, ou não conste de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF, ou no código de atividades econômicas vinculados ao seu CNPJ, no Cadastro da Receita Federal.

9.5.1.2 Caso a empresa incorra na condição exposta no subitem 9.5.1.1, mas tenha o objeto constante de alteração em seu Contrato Social, registrada na Junta Comercial, efetuada antes da abertura da sessão pública, deverá encaminhar cópia autenticada desta alteração contratual e registrada na Junta Comercial, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de ter a proposta inabilitada.

9.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.3 prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.5.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, no formato digital “.PDF”, quando convocados pelo chat, utilizando a facilidade “ENVIAR ANEXO” do menu do fornecedor no COMPRASNET, alternativamente via e-mail cppb.licitacoes@marinha.mil.br ou, ainda, fac-símile (fax), pelo número **(83) 3241-2228**, no prazo de 4 (quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.6.1 Os mesmos documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias, após encerrado o prazo previsto no item 9.6, para o endereço abaixo, com a seguinte inscrição no envelope:

CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA
SEÇÃO DE APOIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC
PREGÃO 0001/2018
RUA BARÃO DO TRIUNFO, Nº 372
BAIRRO: VARADOURO – JOÃO PESSOA / PB
CEP: 58.010-400

REMETENTE RAZÃO SOCIAL CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENDEREÇO COMPLETO CIDADE / UF CEP: XX.XXX-XXX
--

9.6.2 Estão dispensados da remessa dos originais (ou cópia autenticada) os fornecedores que enviarem seus documentos pela facilidade “enviar anexo” do COMPRASNET, tendo em vista que para fazê-la o fornecedor utiliza a sua senha pessoal, o que permite que o documento fique disponível para consulta pública no portal COMPRASNET.

9.6.3 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.7.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro-empresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida conforme modelo do Anexo B do Edital ou, no mínimo, na mesma ordem e com os mesmos elementos e informações, em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11 DOS RECURSOS

11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição

do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses), contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Ao emitir a Nota de Empenho o Contratante poderá anexar o Pedido ao Fornecedor (Anexo E), a fim de garantir a identificação do item licitado e assegurar que sejam atendidas as exigências do Edital.

14.3 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.3.1 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.5 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15 DO PREÇO

15.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

18.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------------	---

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

19.1.2 apresentar documentação falsa;

19.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5 não mantiver a proposta;

19.1.6 cometer fraude fiscal;

19.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 2 (dois) dias úteis antes (quarenta e oito horas) da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cppb.licitacoes@marinha.mil.br, pelo fax (83) 3241-2228, ou por petição dirigida ou protocolada na Seção de Apoio, Licitações e Contratos, da Capitania dos Portos da Paraíba, no endereço à Rua Barão do Triunfo, Nº 372 – Bairro: Varadouro – João Pessoa – PB, CEP: 58.010-400.

20.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores (setenta e duas horas) à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que

não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do Portal Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no portal da Capitania dos Portos da Paraíba: www.cppb.mar.mil.br/licitacoes; e também poderá ser lido e/ou obtido na CPPB, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das 9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30, e nas sextas-feiras, no horário de 07:30 às 11:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de João Pessoa - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1 ANEXO A – Termo de Referência;

21.12.2 ANEXO B – Modelo da Proposta de Preços;

21.12.3 ANEXO C – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.12.4 ANEXO D – Minuta de Termo de Contrato

21.12.5 ANEXO E – Modelo do Pedido ao Fornecedor

22 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

22.1.1 nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

22.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço menor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

22.1.2.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

22.1.2.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

22.1.2.5 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados

contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante do mais bem classificado.

23.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.1.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.1.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

Capitania dos Portos da Paraíba em João Pessoa-PB, 12 de março de 2018.

ERNESTO SERRANO RODRIGUEZ FILHO – Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas da Capitania dos Portos da Paraíba



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA
(CPPB)**

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP 63037.000300/2018-29

1 OBJETO

1.1 Aquisição de **Material de Higiene e Limpeza** utilizados nas atividades administrativas, de instrução e de apoio geral pela Capitania dos Portos da Paraíba, como órgão gerenciador e dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no quadro abaixo:

1.2 Em caso de divergência entre as descrições do **CATMAT** e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3º DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNN A			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Forataleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
1	PAPEL HIGIÊNICO <u>Descrição:</u> CATMAT: 238338 Papel higiênico, material celulose virgem, rolo com comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folha dupla, cor branca. Fardo com 64 rolos.	FARDO	100	50	50	50	100	100	50	0	50	550	110,32	60.676,00
2	ODORIZADOR DE AMBIENTE MAIS REFIL. <u>Descrição:</u> CATMAT: 355149. Desodorizante de ambiente. Frasco com 250 ml. Usado para controlar os odores e perfumar o ambiente. Tipo refil para aparelho temporizador PROLIM.	FRASCO	100	0	0	0	60	100	0	0	100	360	41,78	15.040,80
3	AROMATIZANTE LÍQUIDO AMBIENTE. <u>Descrição:</u> CATMAT: 233496. Aromatizante de ambiente, aspecto físico líquido, aroma lavanda, aplicação sanitários e ambientes em geral. Frasco com 1000 ml.	FRASCO	200	0	200	0	360	900	0	0	200	1860	31,05	57.753,00

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3º DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNN A			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Forataleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
4	PASTA PARA LIMPEZA. <u>Descrição:</u> CATMAT: 244452. Pasta para limpeza, composição água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral, apresentação pasta. Pote com 500g.	PACOTE	100	0	100	0	600	120	20	0	100	1040	6,16	6.406,40
5	FORRO DE ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO. <u>Descrição:</u> CATMAT: 251368. Forro de assento para vaso sanitário. Caixa com 40 folhas de 45x38 cm.	CAIXA	100	0	0	0	60	50	0	0	100	310	12,11	3.754,10
6	PACOTES COM 1.000 (MIL) FOLHAS DE PAPEL TOALHA. <u>Descrição:</u> CATMAT: 285030. Papel toalha, cor parda, comprimento 21 cm, largura 20 cm. Acondicionado em pacote com 1.000 (mil) unidades.	PACOTE	400	400	400	200	1000	1000	130	0	400	3.930	14,92	58.635,60
7	ÁLCOOL EM GEL 500 ML. <u>Descrição:</u> CATMAT: 269943. Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação gel. Frasco 500 ml.	FRASCO	200	0	100	100	1800	576	50	0	200	3026	11,76	35.585,76

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3° DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNN A			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Forataleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
8	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA. <u>Descrição:</u> CATMAT: 246612. Pano para limpeza, material viscose, látex sintético, comprimento 50 cm, largura 34 cm, com agente bacteriostático, aplicação limpeza fina. Pacote com 5 (cinco) unidades.	PACOTE	100	1000	100	50	500	96	50	0	100	1996	12,03	24.011,88
9	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO. <u>Descrição:</u> CATMAT: 253236 - pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10, comprimento 16, largura 18, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	UND	100	0	100	0	600	50	10	0	100	960	7,36	7.065,60
10	ESPONJA DE AÇO. <u>Descrição:</u> CATMAT: 337610 - esponja, material impregnada com detergente enzimático (4 enzimas), tipo acoplada a haste plástica flexível, tamanho 3mm x 60cm, aplicação limpeza de lumens de endoscópios, características adicionais ph neutro, tensoativo não iônico, embal.	PACOTE	500	1400	400	0	2700	1040	0	0	500	6540	2,43	15.892,20

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3º DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNN A			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Fortaleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
11	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50 ML – C/100. Descrição: CATMAT: 226342 - copo descartável, material poliestireno, capacidade 100, aplicação café.	PACOTE	500	500	500	0	1300	8000	100	5000	500	16400	3,32	54.448,00
12	LUSTRA MÓVEIS FRASCO 200 ML. Descrição: CATMAT: 226950 - lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas.	UND	200	0	200	100	370	144	36	0	200	1250	9,31	11.637,50
13	ESPONJA DUPLA FACE. Descrição: CATMAT: 373481 - esponja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 100, largura mínima 50.	UND	400	600	400	150	3400	2600	200	0	400	8150	2,66	21.679,00

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3º DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNN A			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Fortaleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
14	LATAS DE ESSÊNCIA AROMATIZANTE AEROSOL. Descrição: CATMAT: 234431 - desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma lavanda, uso geral, características adicionais biodegradável.	UND	100	0	100	0	320	20	50	0	100	690	15,41	10.632,90
15	PEDRA SANITÁRIA CABINE SANITARIA PORTATIL Descrição: CATMAT: 38440 - cabine sanitária portátil, nome cabine sanitária portátil.	UND	500	0	400	0	1520	1200	0	0	500	4120	5,06	20.847,20
16	LATAS DE POLIDOR DE METAIS 200 ML. Descrição: CATMAT: 67407 - polidor, nome lustrador de material metálico (polidor).	UND	500	0	100	50	430	30	30	0	100	1240	25,10	31.124,00
17	PACOTES DE PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO C/1.000 FOLHAS. Descrição: CATMAT: 240641 - toalha de papel, material papel, tipo folha 3 dobras, comprimento 26, largura 23, cor branca.	PACOTE	500	0	500	200	1550	1550	200	0	500	5000	12,76	63.800,00

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3° DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNNA			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Forataleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
18	VASSOURA PIAÇAVA TINA. Descrição: CATMAT: 312097 - vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 15, características adicionais cerdas presas no cabo, vassoura limpa tina, tipo vasculho, tipo cabo curto, aplicação limpeza em geral, comprimento cabo 25.	UND	100	0	100	50	500	100	30	0	100	980	8,38	8.212,40
19	FLANELA 40 X 30 CM. Descrição: CATMAT: 230233 - flanela, material flanela, comprimento 60, largura 40, cor amarela.	UND	300	300	200	200	600	450	30	0	300	2380	12,93	30.773,40
20	RODO DE ALUMÍNIO, BORRACHA COM CABO 60 CM. Descrição: CATMAT: 307414 - rodo, material cabo madeira, material suporte alumínio, comprimento suporte 60 cm, quantidade borrachas 2.	UND	100	0	100	150	700	60	8	0	100	1218	33,18	40.413,24

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3º DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNN A			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Forataleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
21	LUVA DE BORRACHA TAM "M". Descrição: CATMAT: 356418 - luva proteção, material borracha nitrifica, tamanho adulto, tipo abertura para dedos, aplicação proteção radiológica, características adicionais equivalência 0,5.	UND	200	0	50	0	900	300	100	0	200	1750	16,68	29.190,00
22	SACO ALVEJADO, PANO DE LIMPEZA COMP. 48 X LARG. 73. Descrição: CATMAT: 227221 – saco alvejado, pano limpeza, material fibra poliéster e celulose, comprimento 48, largura 73, características adicionais alto grau absorção/sem desprendimento partícula/, aplicação limpeza bancada/equipamento/peça/acessório - sala.	UND	500	1000	300	0	2000	2000	1000	0	500	7300	10,06	73.438,00

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3° DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNN A			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Forataleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
23	<p>ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO.</p> <p>Descrição: CATMAT: 226699 - água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo limão.</p>	UND	500	1200	400	300	5720	2220	720	0	500	11560	3,39	39.188,40
24	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML.</p> <p>Descrição: CATMAT: 345427 - detergente, composição copolímero etoxilado/propoxilado/ dispersante e in, aplicação auxiliar de secagem para lava louças, aroma natural, características adicionais ph 100% 7,0 +- 0,5 densidade 1,025 +- 0,005 gs/ml, aspecto físico liquido, cor azul transparente.</p>	UND	800	960	500	600	5000	4600	1200	0	800	14460	2,93	42.367,80

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3° DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNN A			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Forataleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
25	DESINFETANTE LÍQUIDO BASE PINHO 500 ML. Descrição: CATMAT: 396196 - desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física solução aquosa, característica adicional com aroma.	UND	800	800	500	600	1000	1000	1000	0	800	6500	8,73	56.745,00
26	PAPEL HIGIENICO ROLÃO DE 300 METROS. Descrição: CATMAT: 246612. Papel higiênico rolão para limpeza, material papel, comprimento 50 cm, largura 34 cm, com agente bacteriostático, aplicação limpeza fina. Pacote com 8 (oito) unidades.	ROLO	400	0	200	0	0	720	0	0	400	1720	27,51	47.317,20

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3° DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNN A			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Fortaleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
27	SODA CAUSTICA. Descrição: CATMAT: 301062 - detergente, composição álcalis, tensoativos aniônicos, não aniônicos e se, componente ativo soda cáustica, aplicação remoção gordura e sujeira em geral. características adicionais cor branca, ph da solução 1% de 12,50 a 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° celsius 1,300 a 1,400.	UND	300	100	100	0	800	200	80	0	300	1880	13,03	24.496,40
28	VASSOURA DE PELOS SINTÉTICO COM CABO DE 30 CM. Descrição: CATMAT: 263091 vassoura, material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 30, aplicação limpeza em geral.	UND	100	0	100	60	720	100	10	0	100	1190	13,17	15.672,30
29	LIMPADOR MULTIUSO 500ML. Descrição: CATMAT: 27804 - solução limpeza multiuso, nome preparado para limpeza	UND	700	300	300	200	800	360	620	0	800	4080	7,48	30.518,40

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3º DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNN A			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Forataleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
30	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO PACOTE COM 500 GR. Descrição: CATMAT: 226790 - sabão pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante e amaciante, odor floral.	CX	200	0	100	150	1700	288	300	0	200	2938	11,74	34.492,12
31	BOMBONAS DE SABONETE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL COM 5 LITROS. Descrição: CATMAT: 225728 - sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso perolado, cor verde claro, aroma algas marinhas, acidez 8 a 9,50, teor ativos 14 a 16, aplicação industrial	UND	100	100	100	30	600	244	10	0	100	1284	35,26	45.273,84
32	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO DE 180 ML – PACOTE C/100. Descrição: CATMAT: 231948 - copo descartável, material plástico, capacidade 180 – c/100.	PCT	1000	1000	1000	1000	500	1000	500	1000	1000	8000	7,83	62.640,00

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3º DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNNA			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Forataleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS REFORÇADO C/100. <u>Descrição:</u> CATMAT: 233909 - saco plástico lixo, capacidade 200, cor preta, pacote c/100 apresentação peça única, largura 80, altura 200.	PCT	100	100	100	15	100	100	40	0	100	655	105,33	68.991,15
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO C/100. <u>Descrição:</u> CATMAT: 230573 - saco plástico lixo, capacidade 100, cor preta, largura 74.	PCT	200	200	200	200	200	200	100	0	100	1400	37,66	52.724,00
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS REFORÇADO C/100. <u>Descrição:</u> CATMAT: 228524 - saco plástico lixo, capacidade 40, cor preta, apresentação peça única.	PCT	300	0	200	200	200	200	100	0	100	1300	25,10	32.630,00

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3º DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNN A			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Forataleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
36	VASSOURA PELO PURO CERDAS CRINA 30 CM. Descrição: CATMAT: 226129 - vassoura, material cerdas crina, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado.	UND	200	0	100	0	600	100	10	0	200	1210	18,10	21.901,00
37	COPO PLÁSTICO 150 ML C/100. Descrição: CATMAT: 259985 - copo descartável, material plástico, capacidade 150 a 190, aplicação água/suco e refrigerante.	PCT	2000	0	500	0	250	2000	300	0	2000	7050	7,90	55.695,00
38	COPO PLÁSTICO 300 ML C/100. Descrição: CATMAT: 259985 - copo descartável, material plástico, capacidade 300, aplicação água/suco e refrigerante.	UND	2000	2000	0	0	500	500	100	0	1000	6100	10,79	65.819,00

Item	Descrição	Und	QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃO									Soma	Valor Unitário Estimado	VALOR ESTIMADO (R\$)
			CPPB	HNRE	CPAL	COM3° DN	EAMCE	HNNa	CPPE	BNN	GPTFNN A			Valor Total Estimado (R\$)
			João Pessoa/PB	Recife	Maceió/AL	Natal	Forataleza/CE	Natal	Recife	Natal	Natal			
39	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO 350ML. Descrição: CATMAT: 261023 - sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, transparente, brisa de verão, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos.	UND	200	0	200	100	700	500	0	0	200	1900	32,70	62.130,00
40	LIMPA VIDRO 500 ML ANTI EMBAÇANTE. Descrição: CATMAT: 242252 - limpa vidro, aspecto físico líquido, composição tensoativos aniônicos / sequestrantes / hidróxido.	UND	200	200	200	150	600	244	0	0	200	1794	13,82	24.793,08

Valor estimado total da licitação R\$ 1.464.411,67 (Hum Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Sete Centavos).

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais de expediente relacionados neste instrumento, tem por objetivo atender a realização das atividades de elaboração de documentos diversos, produção de meios de instrução militar, e diversas rotinas administrativas inerentes às vida orgânica deste Órgão e dos Órgãos participantes desta licitação.

2.2 A demanda estimada foi obtida mediante levantamento baseado nos consumos históricos registrados pelos almoxarifados de materiais e considerando, as práticas de otimização e economia de recursos, além da adoção de práticas sustentáveis para reutilização e redução do consumo de materiais.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4 DA AMOSTRA

4.1 O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) da proposta aceita como válida classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de AMOSTRAS DOS ITENS, que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Setor de Apoio, Licitações e Contratos (SALC) da Capitania dos Portos da Paraíba, localizado na Rua Barão do Triunfo, Nº 372 – Bairro: Varadouro – CEP: 58.010-400 – João Pessoa/PB, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

4.1.1 O prazo previsto no item 4.1 poderá ser prorrogado, por até, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, por decisão do Pregoeiro, mediante solicitação justificada pelo fornecedor, enviada para o e-mail “cppb.licitacoes@marinha.mil.br”, podendo esta manifestação ser reproduzida no chat, mediante convocação do Pregoeiro. A concessão do prazo será expressa, pelo Pregoeiro, no chat do Pregão.

4.1.2 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência**.

4.1.3 O licitante deverá comunicar o seu impedimento ou desinteresse em apresentar amostra, imediatamente quando for solicitado pelo Pregoeiro, a fim de evitar transcurso de prazo excessivo, fazendo estender-se o Pregão por tempo desnecessário;

4.1.4 As amostras enviadas deverão ser identificadas com rótulos ou etiquetas das quais constem as seguintes informações:

- a. CNPJ e Razão Social do Fornecedor;
- b. NUP e Nº do Pregão correspondente.
- c. Identificação por item da amostra (nº do item e descrição/especificação)

4.1.5 As amostras dos itens deverão conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações e características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, entre outros dados relevantes para cada caso.

4.1.6 As amostras poderão ser acompanhadas de laudos emitidos por instituições ou órgãos de aferição oficiais, tais como INMETRO, por exemplo.

4.1.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

4.1.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos,

podendo ser abertos, experimentados, consumidos, manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, conforme o caso, incluindo-se a verificação de suas características físicas, condições de funcionamento e programação, prática das instruções de instalação e utilização em condições normais.

4.1.9 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.1.10 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

a. Que esteja devidamente identificada, conforme item 4.1.4;

b. Que apresente as características exigidas no Termo de Referência e informações conforme item 4.1.5 deste capítulo.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho, é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

5.1.1 Órgão Gerenciador: Capitania dos Portos da Paraíba – CPPB – UASG 783330 - Rua Barão do Triunfo, N° 372 – Bairro: Varadouro – PB, CEP 58.010-400, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h00 às sextas-feiras.

5.1.2 Órgãos Participantes:

a. Base Naval de Natal – UASG 783800;

Rua Silvio Pélico s/n – Bairro: Alecrim – Natal – RN – CEP: 59.040-150, contato pelo telefone (84) 3216-3467 - e-mail : licitacoes@bnn.mar.mil.br.

b. Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL) – UASG 783310- Maceió/AL

- Seção de recebimento, ao chefe do setor, Rua do Uruguai N° 44 – Bairro Jaraguá – Maceió- AL – CEP: 57.025-120. Telefone: (82) 3215-5800 ou (82) 3215-5832 – e-mail: avellar@cpal.mar.mil.br, eduardo@cpal.mar.mil.br .

c. Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará – EAMCE -UASG 783601

Rua Filomeno Gomes N° 30 – Bairro Jacarecanga – Fortaleza – CE – CEP: 60.010-280 contatos pelo telefone (85) 3288-4747 ou pelo FAX (85) 3288-4705 – e-mail: sandra.lima@marinha.mil.br, bem como na Capitania dos Portos do Ceará – CPCE (UASG: 783320) – Av. Vicente de Castro, N° 4.917 – Mucuripe – Fortaleza – CE – CEP: 60.180-410;

d. Comando do 3° Distrito Naval – UASG 783000;

Rua Coronel Flamínio S/N, Santos Reis, Natal – RN – CEP 59-010-500 – contato pelo telefone (84) 3216-3025 – adelmo.luz@marinha.mil.br.

e. Capitania dos Portos de Pernambuco – CPPE – UASG 783340

Rua de São Jorge n° 25 Bairro do Recife Antigo Recife – PE – CEP: 50.030-240 contatos pelo telefone: (81) 3424-7111 – Ramal 250 ou 249. e-mail: w.fortunato@marinha.mil.br ou thais.ferrer@marinha.mil.br;

f. Hospital Naval de Recife – UASG – 783702

Avenida Cruz Cabugá N° 1.200 = Santo Amaro – Recife -PE – CEP: 50.040-000, contatos pelo telefone (81) 3036-9001 – e-mail: hnre.licitação@marinha.mil.br

g. Hospital Naval de Natal – UASG 783701

Rua Dr. Sílvio pélico , s/n . Alecrin, Natal/RN, CEP 59.040-150, nos dias úteis , das 8h às 15h, PABX (84) 3216-3420 – 1º SG-PL ELIABE – eliabe@marinha.mil.br

h. Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal – UASG 783200

Rua Marcílio Dias S/N – Bairro: Quintas – Natal – RN – CEP: 59.037-020

5.1.2.1 Na ocasião do recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor deverá se certificar junto aos Órgãos participantes dos horários do expediente daquele Órgão para acesso ao quartelamento e entrega dos materiais.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou de validade, de acordo com registrado na proposta aceita do fornecedor;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.1.2 Ocorrendo disparidade na especificação do item entre o empenho e o Edital e seus anexos, prevalece a especificação dos últimos.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.4.1 Na comunicação de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, além da comprovação e justificativa do atraso, deverá ser solicitada a prorrogação de até 8 (oito) dias;

7.1.4.2 A comunicação de impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega não pode ser interpretada como prorrogação automática;

7.1.4.3 Em hipótese alguma será concedida prorrogação do prazo de entrega superior a 8 (oito) dias;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Cometer fraude fiscal;

11.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6 Não mantiver a proposta;

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias. Após o 30º dia, e a critério da Administração, no caso de execução com atraso poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.3.2 A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora ou feita a retenção de pagamento das próximas faturas pela Administração. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

11.2.3.3 A complementação do valor das multas aplicadas deverá ser recolhida pela Contratada à tesouraria do Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da sanção;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, a contratada que:

11.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Capitania dos Portos da Paraíba em João Pessoa-PB, 12 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS DA COSTA PITTA – 3ºSG-SI (RM1)

Ajudante da Divisão de Apoio

DESPACHO

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Termo de Referência, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

2. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao Disposto na Legislação da modalidade de licitação Pregão Eletrônico.

Capitania dos Portos da Paraíba em João Pessoa, PB, 12 de março de 2018.

ERNESTO SERRANO RODRIGUEZ FILHO - Capitão de Fragata
Capitão dos Portos
Ordenador de Despesas da Capitania dos Portos da Paraíba

ANEXO B
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA
Endereço completo – Telefone – FAX – e-mail
CNPJ: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

NUP N° 63037.000300/2018-29

1. PREGÃO ELETRÔNICO N° 0001/2018
--

Ao Sr Pregoeiro da Capitania dos Portos da Paraíba

João Pessoa – PB

Prezado Senhor

Declaramos que conhecemos e estamos de acordo com todos os termos do Edital e seus Anexos.

Tendo a proposta habilitada para fornecimento dos itens abaixo, licitados no certame citado no preâmbulo desta, encaminhamos a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Descrição	Unidade	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
				Valor Unitário	Valor Total

Valor total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Órgão Gerenciador: Capitania dos Portos da Paraíba – CPPB – UASG 783330 - Rua Barão do Triunfo, N° 372 – Bairro: Varadouro – PB, CEP 58.010-400, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h00min às sextas-feiras.

Órgãos Participantes:

a. Base Naval de Natal – UASG 783800;

Rua Silvio Pélico s/n – Bairro: Alecrim – Natal – RN – CEP: 59.040-150, contato pelo telefone (84) 3216-3467 - e-mail : licitacoes@bnn.mar.mil.br;

b. Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL) – UASG 783310- Maceió/AL

- Seção de recebimento, ao chefe do setor, Rua do Uruguai N° 44 – Bairro Jaraguá – Maceió- AL – CEP: 57.025-120. Telefone: (82) 3215-5800 ou (82) 3215-5832 – e-mail: avellar@cpal.mar.mil.br, eduardo@cpal.mar.mil.br;

c. Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará – EAMCE -UASG 783601

Rua Filomeno Gomes N° 30 – Bairro Jacarecanga – Fortaleza – CE – CEP: 60.010-280 contatos pelo telefone (85) 3288-4747 ou pelo FAX (85) 3288-4705 – e-mail: sandra.lima@marinha.mil.br, bem como na Capitania dos Portos do Ceará – CPCE (UASG: 783320) – Av. Vicente de Castro, N° 4.917 – Mucuripe – Fortaleza – CE – CEP: 60.180-410;

d. Comando do 3º Distrito Naval – UASG 783000;

Rua Coronel Flaminio S/N, Santos Reis, Natal – RN – CEP 59-010-500 – contato pelo telefone (84) 3216-3025 – adelmo.luz@marinha.mil.br.

e. Capitania dos Portos de Pernambuco – CPPE – UASG 783340

Rua de São Jorge n° 25 Bairro do Recife Antigo Recife – PE – CEP: 50.030-240 contatos pelo telefone: (81) 3424-7111 – Ramal 250 ou 249. e-mail: w.fortunato@marinha.mil.br ou thais.ferrer@marinha.mil.br;

f.. Hospital Naval de Recife – UASG – 783702

Avenida Cruz Cabugá N° 1.200 = Santo Amaro – Recife -PE – CEP: 50.040-000, contatos pelo telefone (81) 3036-9001 – e-mail: hnre.licitação@marinha.mil.br

g. Hospital Naval de Natal – UASG 783701

Rua Dr. Sílvio pélico , s/n . Alecrin, Natal/RN, CEP 59.040-150, nos dias úteis , das 8h às 15h, PABX (84) 3216-3420 – 1º SG-PL
ELIABE – eliabe@marinha.mil.br

h. Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal – UASG 783200

Rua Marcílio Dias S/N – Bairro: Quintas – Natal – RN – CEP: 59.037-020

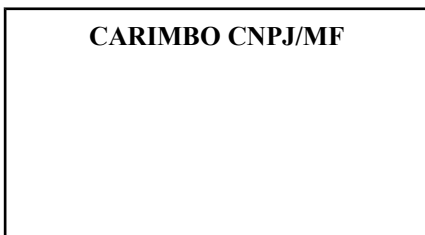
Dados Bancários: Banco: Agência: Conta-corrente:

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- Tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;
- Tenho ciência o Pregão Eletrônico é de participação exclusiva para de Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 6º, do Decreto 6.204/2007.
- Tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: “A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Tenho ciência que poderão ser exigidas amostras dos itens licitados, os quais deverão ser enviados dentro do prazo de 72 horas, a partir da convocação do Pregoeiro.
- Tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- Tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela facilidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais, e em caso de problemas técnicos, alternativamente pelo e-mail cppb.licitacoes@marinha.mil.br

- Tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente às especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame.
- Tenho ciência que terei 5 (cinco) dias de prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo decorre a partir do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo levará ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua.
- Tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.



Local e data

(assinatura)

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

Observações:

- 1) Recomenda-se não copiar as especificações do Termo de Referência, adotando a descrição do bem ofertado.
- 2) O documento deve ser assinado e escaneado para ser enviado pela facilidade “enviar anexo” no último item do menu do fornecedor, no Portal COMPRASNET.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
PROCESSO 63037.000300/2018-29**

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

A CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA (CPPB), sediada na Rua Barão do Triunfo nº 372 – Bairro: Varadouro – João Pessoa – PB (CEP: 58.010-400), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.502/0037-55, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas – Sr. ERNESTO SERRANO RODRIGUEZ FILHO – Capitão de Fragata, Capitão dos Portos, Ordenador de Despesas da Capitania dos Portos da Paraíba, portador da cédula de identidade nº XXXXX -MD e CPF 023.438.227-94, nomeado pela Portaria nº XXXX/MB, de XXX de XXXX de 2017 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, do Comandante da Marinha, publicada em Diário Oficial da União nº XXX – Seção 02 – Pag.XX, em XX de XXXX de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no Diário Oficial da União nº _____, do dia de/...../2018, processo administrativo n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de material de higiene e limpeza** utilizados nas atividades administrativas, de instrução e de apoio geral, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo A) do edital de **Pregão nº 01/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item		Discriminação dos itens	Und	Quantidade estimadas	Valor Estimado de Referência (R\$)						Totais	
					CPPB	HNMD	CPAL					
					João Pessoa/PB	Rio de Janeiro/RJ	Maceió/AL					
1												
2												
3												
4												
5												
(...)		(...)			(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	
58												

3 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 São órgãos participantes do registro de preços os órgãos a seguir relacionados:

- 3.2.1 Base Naval de Natal – UASG 783800;
- 3.2.2 Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL) - UASG 783310;
- 3.2.3 Capitania dos Portos de Pernambuco (CPPE) – UASG 783340;
- 3.2.4 Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará – UASG 783601;
- 3.2.5 Comando do 3º Distrito Naval – UASG 783000;
- 3.2.6 Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal – UASG 783200;
- 3.2.7 Hospital Naval de Recife – UASG 783702;
- 3.2.8 Hospital Naval de Natal – UASG 783701;

3.2 As quantidades demandadas por item para cada participante estão definidas no quadro do item 1.1 OBJETO, do Termo de Referência, anexo A ao Edital.

4 VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. O prazo de validade da Ata não poderá ser prorrogado.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato adminis-

trativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhadas cópias aos demais órgãos participantes ou não participantes, quando houver, mediante autorização de adesão do órgão gerenciador.

Capitania dos Portos da Paraíba em João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2018.

**ERNESTO SERRANO RODRIGUEZ FILHO – Capitão de Fragata
Capitão dos Portos**

Ordenador de Despesas da Capitania dos Portos da Paraíba

NOME COMPLETO – FUNÇÃO/CARGO

CPF

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO D

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA
(CPPB)

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2018

NUP Nº 63037.000300/2018-29
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

CONTRATO Nº XXX/2018

TERMO DE CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA, E A EMPRESA XXXX.

A CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA (UASG 783330), sediada a Rua Barão do Triunfo, Nº 372 – Bairro: Varadouro – João Pessoa – PB (CEP: 58.010-400), inscrito sob o CNPJ nº CNPJ 00.394.502/0037-55, neste ato representado pelo Sr. ERNESTO SERRANO RODRIGUES FILHO – Capitão de Fragata, Capitão dos Portos, Ordenador de Despesas da Capitania dos Portos da Paraíba, portador da cédula de identidade Nº XXXXX MD e CPF 023.438.227-94, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº XXX/MB, de XX de XXXXX de 2017, do Comandante da Marinha, publicada em Diário Oficial da União XXX Seção 02 – Pag. XX em , em XX de XXXXX de 2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Material de Higiene e Limpeza** utilizados nas atividades administrativas, de instrução e de apoio geral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT I-DADE	VALOR
------	-----------------------------	--------	---------------------------	-----------------	-------

1					
2					
3					
...					

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de, contados do, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade:
- Fonte:
- Programa de Trabalho:
- Elemento de Despesa:
- PI:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Em Regra, o preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 Todavia, a CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8 CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes á execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11 CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no Art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observadas pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito á prévia e ampla defesa.

11.4 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/1993.

11.5 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à Contratada:

- 12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA CATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15 CLÁUSULA QUINZE – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1 De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº XXX/XX/XXXX, o (Diretor/Comandante da OM / Órgãos Federais) tem competência para assinar este Contrato em nome da Marinha do Brasil.

4.2. De acordo com o estatuto social, _____, CPF nº _____, SÓCIO-PROPRIETÁRIO, tem competência para assinar este acordo em nome da CONTRATADA.

16 CLÁUSULA DEZESSEIS – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Da vedação ao nepotismo, fica vedada a participação de interessados que violem as normas antinepotismo que constam no Decreto nº 7.203/2010 e Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, o qual preceitua: “A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”.

17 CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa-PB, Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Capitania dos Portos da Paraíba em João Pessoa-PB, XX de XXXX de 2018.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº: Identidade nº:

Nome:
CPF nº: Identidade nº:

ANEXO E
MODELO DO PEDIDO AO FORNECEDOR

**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA
(CPPB)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2018
NUP N° 63037.000300/2018-29**

PEDIDO DE MATERIAL AO FORNECEDOR
(Acompanha a Nota de Empenho 2018NEXXXXX, de XX XXX 18)

Identificação do Fornecedor

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Prezado Senhor Fornecedor:

Tendo sido gerada no SIAFI a Nota de Empenho n° 2018NEXXXXX, em XX de ... de 2018, a qual segue em anexo, encaminho o presente Pedido de Material, no qual constam dados de especificação, unidade de medida e quantidade, conforme estão registrados no Edital do Pregão SRP n° 01/2018, nos itens que essa empresa é adjudicatária.

ITEM DO PREGÃO	ITEM DA NE	ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO	UNI-DADE	QTD

ITEM DO PREGÃO	ITEM DA NE	ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO	UNI-DADE	QTD

Inclua os dados bancários na Nota Fiscal/Fatura.

Capitania dos Portos da Paraíba em João Pessoa, PB, ___ de _____ de 2018.

**NOME COMPLETO – Posto
Responsável pelo pedido**